

RESOLUÇÃO Nº 081/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a utilização de recursos do Fundo para Contingência na ampliação do Programa de Refeições Subsidiadas para o ano letivo de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XVI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.653.292-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 12ª Sessão (11ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 1º de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo para Contingência, conta 33.90.39.41, fonte 500, na ampliação do Programa de Refeições Subsidiadas da Universidade Estadual do Paraná, para o ano letivo de 2025, conforme anexo I, no valor de R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais).

§ 1º A execução do recurso deverá utilizar o código 26 - Fundo para Contingência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 1º de julho de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I

PROGRAMA REFEIÇÕES SUBSIDIADAS ANO LETIVO 2025						
Campus	QTDE refeições atuais	QTDE refeições novas	Vlr previsto LOA 2025 (A)	Vlr. pago atualmente	Vlr. a ser pago novo (B)	Vlr. necessário suplementar LOA 2025 (A-B)
Curitiba I	50	50	R\$ 145.304,16	R\$ 150.254,16	R\$ 150.254,16	R\$ 4.950,00
Curitiba II	50	50	R\$ 145.304,16	R\$ 150.254,16	R\$ 150.254,16	R\$ 4.950,00
Paranavá	0	50	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
União da Vitória	0	50	R\$ -	R\$ -	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
TOTAL	100	200	R\$ 290.608,32	R\$ 300.508,32	R\$ 402.508,32	R\$ 111.900,00